

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 REFERENTE AO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10.728/2022, inscrito no CPF/MF nº 047.848.599-93, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “PARANAEDUCAÇÃO” e a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, 2.140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-900, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Geral, em pleno exercício de suas funções, Senhor Vinicius Mendonça Neiva, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 8.197/2021, inscrito no CPF/MF n.º 610.501.120-06, doravante denominado simplesmente “SEED”, e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional**, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.112.109/0001-53, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor-Presidente, em pleno exercício de suas funções, Senhor Marcelo Pimentel Bueno, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 7.228/2021, inscrito no CPF/MF n.º 026.061.939-62, doravante denominado simplesmente “FUNDEPAR”, firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto adequar o Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2022, considerando a suplementação orçamentária oriunda dos Protocolos n.º 18.645.967-9 (FUNDEPAR), 18.630.641-4 (SEED) e 19.407.007-1 (FUNDEPAR).

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que o PARANAEDUCAÇÃO recebeu solicitação de apoio técnico-administrativo para a implementação de projetos em favor da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR), com a conseqüente suplementação orçamentária, ocorrida por meio dos Protocolos n.º 18.645.967-9 (FUNDEPAR), 18.630.641-4 (SEED) e 19.407.007-1 (FUNDEPAR).

- 2.2. Tais modificações são necessárias para não haver prejuízo no disposto no Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2022, garantindo, assim, a entrega dos serviços previstos, bem como a fundamentar as alterações ocorridas e a consequente transferência de recursos e demonstrar a aplicação dos recursos de forma transparente distribuídos por rubricas, em consonância com o PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente Primeiro Termo de Apostilamento tem amparo na Lei Estadual n.º 11.970/1997 e no Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2022.

4. DAS ALTERAÇÕES

- 4.1. Ficam ajustados, conforme o disposto nos itens 1 e 2 deste instrumento, os Anexos I ao V do Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2022, nos termos abaixo:

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Disponibilização dos empregados do PARANAEDUCAÇÃO, Auxiliares de Serviços Gerais, para prestação de serviços gerais nas unidades escolares do Sistema Estadual de Educação.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Prestação de serviços gerais à Secretaria de Estado de Educação e de Esporte, através da disponibilização de até 514 auxiliares de serviços gerais , em atividades de limpeza e conservação, elaboração de merendas, zeladoria e outras funções similares, na Rede Estadual de Ensino e Escolas Rurais.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS
A prestação de serviços tem como meta exercer estas atividades, em colaboração com o pessoal do quadro da Secretaria de Estado de Educação e de Esporte, em 465 estabelecimentos escolares, distribuídos em 190 municípios paranaenses.
4. CRONOGRAMA
A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2022.
5. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO
O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de R\$ 22.120.889,40 , incluídos os custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.
6. DATA
Curitiba, da assinatura eletrônica.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO



7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
PARANAEDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO	DIRETOR GERAL DA SEED

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO



ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA		
Projeto Mãos Amigas.		
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Programa decorrente de convênio entre FUNDEPAR e SESP que visa à execução de serviços de pequenos reparos em unidades escolares, por apenados do Sistema Prisional do Estado, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO prestará apoio técnico, material e operacional para a execução das atividades inerentes ao programa.		
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
As metas programadas para o exercício de 2022 serão as de pequenos reparos, pinturas, ajardinamento, limpeza e similares em até, conforme a conveniência e a oportunidade manifestada, 933 unidades escolares do Sistema Estadual de Educação sob a jurisdição dos seguintes Núcleos Regionais de Educação: Apucarana, Área Metropolitana Norte e Sul, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guarapuava, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Loanda, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Pitanga, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória e Wenceslau Braz.		
4. CRONOGRAMA		
A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2022.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO		
Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá a seguinte remuneração estimada: R\$ 1.277.961,87 , incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.		
6. DATA		
Curitiba, <i>da assinatura eletrônica.</i>		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
PARANAEDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO	DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDEPAR

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Disponibilização de serviço pelo PARANAEDUCAÇÃO, nas áreas de Engenharia e Arquitetura visando a execução de apoio técnico ao FUNDEPAR, viabilizando através de horas técnicas nos núcleos regionais de educação e no FUNDEPAR

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Conjugações de esforços para a promoção, elaboração e implementação do plano de obras da área educacional e manutenção dos estabelecimentos da rede estadual de educação básica, prevista no Plano Plurianual do Estado do Paraná 2020-2023, proporcionando assim, aos alunos, condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar.

2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

ATIVIDADES	METAS	AÇÕES
Programa Fundo Rotativo.	Descentralização de recursos para manutenção das escolas.	Estudo de viabilidade das solicitações de serviços de engenharia via sistema "Obras On Line".
Infraestrutura Física Escolar	Ampliar, reparar e construir unidades de ensino, bem como realizar rotinas de conservação das infraestruturas escolares.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para construção, adequação, ampliação e conservação da infraestrutura das unidades escolares.
Programa Mãos Amigas	Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, FUNDEPAR e Paranaeducação, para a proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná.	Prestação de apoio técnico, para a execução das atividades de recuperação, conservação e manutenção das estruturas físicas das unidades escolares.
Programa Brigadas Escolares	Promover a conscientização e a capacitação da Comunidade Escolar do Estado do Paraná, para ações de enfrentamento de eventos danosos, naturais ou antropogênicos, bem como o enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação da estrutura física em atendimento a legislação do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.
Escola Acessível	Adequar à estrutura física das unidades escolares de acordo com as normativas de acessibilidade.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação das edificações da rede escolar, de acordo com as normativas de acessibilidade.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO



Saneamento na Escola	Identificar as unidades escolares que se encontram em situações hidro sanitária irregulares e desprovidas de água potável, para providências de adequação e execução de serviços de saneamento.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e reparos na rede hidro sanitária da rede escolar.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Melhoria do processo de gestão para implantação do planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura no âmbito da Rede Estadual de Ensino e em consonância com o Plano de Obras anualmente constituídos.		
4. CRONOGRAMA		
O período de execução será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, devendo todas as suas atividades, ações e metas ser executadas e finalizadas nesse mesmo período.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO		
- Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá o custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços o valor de R\$ 11.851.277,67, calculado baseando-se em 98.560 horas técnicas prestadas, a uma base de cálculo média de R\$ 120,24 a hora técnica, que será transferido ao PARANAEDUCAÇÃO pelo FUNDEPAR, na Rubrica Orçamentária 3350.41.00 – Contribuições, decorrentes do Contrato de Gestão, fonte de recursos 100, fixada no Orçamento do Estado para 2022, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.056.452- Gerenciamento do Contrato de Gestão com o PRANAEDUCAÇÃO.		
Total da remuneração anual prevista nesta atividade R\$ 11.851.277,67.		
6. DATA		
Curitiba, <i>da assinatura eletrônica.</i>		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
PARANAEDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO	DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDEPAR

ANEXO IV

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA		
Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, para apoio técnico e gestão da rede física, elaboração de projetos e realização de atividades administrativas em decorrência de programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.		
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Atuação do PARANAEDUCAÇÃO na elaboração e acompanhamento de projetos; realização de atividades administrativas, gestão da rede física e apoio técnico através de serviços especializados, nos termos das finalidades previstas na Lei nº 11.970/1997 , no Decreto nº 8.961/2018 e no Contrato de Gestão		
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Melhoria contínua da rede física de ensino, identificação e captação de recurso através de novas fontes de financiamento, inovações tecnológicas direcionadas ao aprendizado, organização de eventos educacionais, aperfeiçoamento e eficiência na gestão de contratos administrativos e do pessoal da rede estadual de ensino, bem como na formação e aperfeiçoamento técnico dos profissionais, em consonância com os objetivos da SEED, na consecução do objetivo de ser referência nacional em qualidade da educação, em padrões internacionais, garantindo acesso, permanência e aprendizagem na educação		
4. CRONOGRAMA		
A implantação desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2022.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO		
A remuneração da participação do PARANAEDUCAÇÃO, para o desenvolvimento do objeto deste Projeto em 2022, será de R\$ 7.883.391,60 , incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO		
6. DATA		
Curitiba, <i>da assinatura eletrônica.</i>		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
PARANAEDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO	DIRETOR GERAL DA SEED

ANEXO V

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA		
Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural.		
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Prestar apoio logístico à SEED e ao FUNDEPAR, no auxílio das atividades meio, necessárias para a realização do Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural , instituído pelo Decreto nº 4.801/2012 , tendo por objeto à proteção, a valorização, a preservação e a restauração das escolas tombadas da Rede Pública Estadual , representados pelas edificações, restauros, memória oral, mobiliário e acervos dos estabelecimentos classificados na categoria de patrimônio histórico e cultural.		
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Realização do item 1 , correspondente ao processo de captação de recursos oriundos da Lei Federal de incentivo à Cultura, sendo o PARANAEDUCAÇÃO proponentes dos projetos e agente intermediário na execução dos procedimentos administrativos, financeiros e operacionais da aplicação dos recursos captados através da Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/1993, de 23 de dezembro de 1991, Instrução Normativa nº 02, de 23 de abril de 2019, do Ministério da Cidadania.		
4. CRONOGRAMA		
Janeiro a dezembro de 2022.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO		
<p>5.1 Para realização das atividades descritas no item 3, o PARANAEDUCAÇÃO prestará o auxílio ao FUNDEPAR, por meio de processo administrativo licitatório, dos projetos arquitetônicos previstos nos PRONACS abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PRONAC 178753 – Colégio Estadual Doutor Xavier da Silva – R\$ 121.964,00 - PRONAC 185827 – Acervo e Memória do Colégio Estadual do Paraná – R\$ 859.510,57 - PRONAC 178352 – Colégio Estadual Doutor Brasília Machado – R\$ 122.212,80 - PRONAC 177155 – Colégio Estadual Rocha Pombo – R\$ 55.890,00 - PRONAC 177502 – Colégio Estadual Moisés Lupion – R\$ 144.072,00 <p>Vale ressaltar que as referidas ações, contemplam valor estimado, por meio dos incentivos proporcionados pela lei federal de incentivo à Cultura.</p> <p>Total previsto ANEXO VI – R\$ 1.303.679,77</p> <p>Observação: Projetos aprovados pelo Ministério da Cidadania, aptos a captar recursos fora do Orçamento do Estado. Os valores captados via Lei Federal de Incentivo à Cultura, não ingressarão no Tesouro do Estado, mas estarão sob coordenação e controle do Ministério da Cidadania e do Tribunal de Contas da União.</p>		
6. DATA		
Curitiba, <i>da assinatura eletrônica.</i>		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
PARANAEDUCAÇÃO	PARANAEDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO

- 4.2. Ficam incluídos os Anexos VI e VII ao Plano de Ação de Estratégica para 2022, nos termos abaixo:

ANEXO VI

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA		
Locação de Veículos para atender as demandas dos Núcleos Regionais de Educação.		
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Prestar apoio técnico administrativo ao FUNDEPAR, para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas dos Núcleos Regionais de Educação, em relação as demandas da área de engenharia e arquitetura, totalizando 40 (quarenta) veículos.		
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Para melhoria contínua no atendimento das metas estabelecidas no Anexo III do Plano de Ação Estratégico firmado entre o SSA PARANAEDUCAÇÃO e o FUNDEPAR, especificamente quanto a melhoria do processo de gestão para a implantação do planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura no âmbito da rede Estadual de Ensino e em consonância com o cronograma de obras anualmente constituído.		
4. CRONOGRAMA		
Setembro a dezembro de 2022.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO.		
R\$ 470.000,00, incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.		
6. DATA		
Curitiba, <i>da assinatura eletrônica.</i>		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
PARANAEDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO	DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDEPAR

ANEXO VII

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA		
Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, para apoio técnico e gestão da rede física, elaboração de projetos e realização de atividades administrativas em decorrência de programas e projetos do FUNDEPAR.		
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Atuação do PARANAEDUCAÇÃO na elaboração e acompanhamento de projetos; realização de atividades administrativas, gestão da rede física e apoio técnico através de serviços especializados, nos termos das finalidades previstas na Lei nº. 11970/1997, no Decreto nº. 8961/2018 e no Contrato de Gestão firmado entre as partes.		
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Melhoria contínua da rede física de ensino, identificação e captação de recursos através de novas fontes de financiamento, inovações tecnológicas direcionadas ao aprendizado, organização de eventos educacionais, aperfeiçoamento e eficiência na gestão de contratos administrativos e do pessoal da rede estadual de ensino, bem como na formação e aperfeiçoamento técnico dos profissionais, em consonância com os objetivos do FUNDEPAR na consecução do objetivo de ser referência nacional na qualidade da educação, em padrões internacionais, garantindo acesso, permanência e aprendizagem na educação.		
4. CRONOGRAMA		
Janeiro a dezembro de 2022.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO.		
R\$ 8.630.063,46, incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.		
6. DATA		
Curitiba, <i>da assinatura eletrônica.</i>		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
PARANAEDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE PARANAEDUCAÇÃO DO	DIRETOR PRESIDENTE FUNDEPAR DO

*(Assinado eletronicamente)***Jean Pierro Neto**

Superintendente / SSA PARANAEDUCAÇÃO

Decreto Estadual n.º 10.728/2022

*(Assinado eletronicamente)***Vinicius Mendonça Neiva**

Diretor Geral / SEED

*(Assinado eletronicamente)***Marcelo Pimentel Bueno**

Diretor-Presidente / FUNDEPAR